



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fia. 02

[Signature]

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
24 JUN. 2019
Nº 684/2019
Ass: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 24/2019

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 643/2011 -
ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

Art. 1º. O valor do vencimento do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. O valor do vencimento do cargo de Contador passa a ser de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. O valor do vencimento do cargo de Técnico Legislativo passa a ser de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Os valores dos vencimentos dos cargos de Vigia, Agente de Serviços Gerais, Motorista, Agente de Apoio Legislativo e Agente Legislativo passam a ser de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 3º. O anexo II da Lei nº 643/2011 passa a vigorar na forma dos Anexo Único da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Vereador

[Signature]

ANEXO ÚNICO
Anexo II

TABELA DE VENCIMENTOS

Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
II	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
III	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
IV	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72	1.612,69	1.661,08
V	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,81	1.575,70	1.622,97	1.671,65	1.721,79	1.773,44	1.826,64	1.881,43	1.937,87
VI	3.675,00	3.785,25	3.898,80	4.015,76	4.136,23	4.260,31	4.388,11	4.519,75	4.655,34	4.795,00	4.938,85	5.087,01
VII	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,90	4.502,03	4.637,09	4.776,20	4.919,49	5.067,08	5.219,09	5.375,66	5.536,93

- Intervalo horizontal – 3%



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fls. 04
[Handwritten Signature]

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o escopo de **Mudança Salarial** a servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sooretama/ES, reajustando a remuneração da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 641/2013.

Considerando que o último reajuste salarial dos funcionários comissionados foi em 2013, é justo readequar os mesmos, estando os gastos com o pessoal, referidos no presente Projeto de Lei, em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa de mudança salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto, é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a mudança salarial aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sooretama/ES, com o escopo de corrigir as defasagens.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do aumento salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

Sooretama, 19 de junho de 2019.

[Handwritten Signature]
KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Vereador